



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1644 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de agosto de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 333/2021
- Portaria Nº 334/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 043/2021

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 015/2021-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 015/2021-CPL
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200069



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1644 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de agosto de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 333, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a demissão do ocupante do Cargo efetivo de Motorista e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 01/2014, de 13 de junho de 2014 e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Julgamento exarado nos autos de Processo Sindicante, que determinou o indiciamento do servidor no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir, **JEFFSON ALVES**, matrícula funcional nº 100038-1, do Cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017 com fundamento nas recomendações da Comissão Apuradora, contidas no Relatório Final, pela prática da infração disciplinar capitulada como abandono da função e, conseqüentemente, ao ressarcimento dos salários recebidos indevidamente.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 334, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Bettina Liz Messias Bessa, **no dia 11 de agosto de 2021**, ao Hospital Universitário Onofre Lopes, Localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09/06/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## DESPACHO

### Processo Administrativo Nº 043/2021

**Assunto:** Solicitação de Licença Prêmio

**Interessada:** Edione Francelino do Nascimento

Homologo a decisão de fls. 11/12. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPL, que tem como objeto a locação de veículos automotivo, com motorista e combustível, para efetuar o transporte de alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental, da Zona Rural para a sede do Município de Taboleiro Grande/RN, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante **FERNANDO FERREIRA RAPOSO**, inscrito no CPF sob o nº 059.623.184-98, vencedor da Rota II, no valor mensal de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e sendo considerado fracassados a Rota I.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPL. Objeto: Locação de veículos automotivos, com motorista e combustível, destinados ao transporte de alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental, da Zona Rural para a sede do Município de Taboleiro Grande/RN, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a participante **FERNANDO FERREIRA RAPOSO**, foi vencedor Rota II, perfazendo o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020069

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 2020069, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **10/08/2021 até 10/11/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas no entorno da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0005-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 04050701/2020-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias consecutivos**, contratos a partir de **10/08/2021 até 10/11/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. EUSIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição Nº. 1644 de 10 de agosto de 2021 com 1 pag.